

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DO CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR (CONSUP) PARA MANDATO SUPLEMENTAR 2021 a 2024**

A Presidente da Comissão Eleitoral (CE), Professora Juliana Tomaz Sganzerla, no uso de suas atribuições, conforme Resolução nº 052, de 14 de outubro de 2021, de acordo com a Ata nº 024 da Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Acadêmico Superior (CONSUP) da Universidade de Gurupi - UnirG e decisão assumida pela Comissão que ora lidera, no intuito de conduzir o Processo Eleitoral Suplementar para vagas em vacância no CONSUP desta IES, torna público e convoca os corpos Docente e Técnico-Administrativo desta instituição para inscrição, no período de 16 a 18 de novembro de 2021, a fim de concorrer aos cargos de Conselheiros Suplentes do Conselho Acadêmico Superior - CONSUP, para o período suplementar de 2021 a 2024, em conformidade ao Regulamento. (ANEXO I).

**Art. 1º** - A CE anuncia aos corpos Docente e Técnico-Administrativo que está aberto o processo eleitoral que escolherá novos integrantes do CONSUP para o exercício da gestão complementar para o período de 14 de dezembro de 2021 a 13 de dezembro de 2024;

**Art. 2º** - Serão considerados os seguintes Anexos:

- I. Regulamento (Anexo I);
- II. Cronogramas são distintos às categorias:
  - a) Docentes (Anexo II);
  - b) Servidores Técnico-Administrativos (Anexo III);
- III. Ficha de Inscrição para Docentes (Anexo IV);
- IV. Ficha de Inscrição para Servidor Técnico-Administrativo (Anexo V);
- V. Formulário para Interposição de Recurso à Comissão Eleitoral (Anexo VI).

**Art. 3º** - Esta eleição reger-se-á com base no estabelecido e detalhado no Regulamento Eleitoral em anexo a este edital.

**Art. 4º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Gurupi, 12 de novembro de 2021.

**Juliana Tomaz Sganzerla**  
Presidente da Comissão Eleitoral  
Conselho Acadêmico Superior – CONSUP  
Processo Eleitoral Suplementar

## **ANEXO I**

### **REGULAMENTO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS AO CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR (CONSUP) DA UNIVERSIDADE DE GURUPI (UNIRG)**

*Este Regulamento Eleitoral constitui complementação à atual gestão que define regras gerais ao edital eleitoral para o processo de eleição de Conselheiros do Conselho Acadêmico Superior (CONSUP), gestão 2021-2024.*

A Comissão Eleitoral designada pelo Conselho Acadêmico Superior – CONSUP, amparada pela Resolução CONSUP nº 052, de 14 de outubro de 2021, de acordo com a Ata CONSUP nº 024 da Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Acadêmico Superior (CONSUP) da Universidade de Gurupi – UnirG/2021, torna público este Regulamento Eleitoral para Escolha de Representantes Docentes efetivos e Técnico-Administrativos efetivos e convoca os corpos Docente e Técnico-Administrativo desta instituição para inscrição, no período de 16 a 18 de novembro de 2021, a fim de concorrer aos cargos de conselheiros suplentes do Conselho Acadêmico Superior - CONSUP, para o período suplememntar e convoca todos os professores concursados e contratados, para votação no dia 01/12/2021, assim como os servidores Técnico-Administrativos, para votação no dia 30/11/2021 das 09 às 18 horas, nos seguintes termos:

#### **I. NORMAS GERAIS**

- 1.1. O mandato do candidato eleito terá duração do tempo restante para complemento do mandato do pleito que gerou a vaga, conforme dispõe o Regimento Geral da UnirG;
- 1.2. O sítio da Instituição, com endereço [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br), os murais dos campi da UnirG e do Centro Administrativo da UnirG, são meios suficientes para conferir publicidade e transparência dos atos inerentes a este processo eleitoral;
- 1.3. A Comissão Eleitoral terá o apoio técnico do Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI, constituído por servidores especializados da área de informática da UnirG, designados pelo Presidente da Fundação UnirG para prestar apoio necessário à realização das Eleições;
- 1.4. O endereço eletrônico de e-mail da Comissão Eleitoral é [comissaoeleitoral2020@unirg.edu.br](mailto:comissaoeleitoral2020@unirg.edu.br), que deverá ser utilizado para todas as comunicações oficiais, requerimentos e recursos constantes deste Edital.

#### **II. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. As inscrições para Docentes serão destinadas a interessados em concorrer às **07 (sete) vagas** docentes de suplentes e para a reserva técnica;

2.2. As inscrições para servidores Técnico-Administrativos serão destinadas a interessados em concorrer em **02 (duas) vagas** de suplentes e para a reserva técnica;

2.3. As inscrições para candidatura serão realizadas no período de 16 a 18 de novembro de 2021, das 14h30min às 22h59min, via e-mail ([comissaoeleitoral2020@unirg.edu.br](mailto:comissaoeleitoral2020@unirg.edu.br));

2.4. As inscrições serão realizadas mediante requerimento escrito, preenchido e assinado pelos candidatos, digitalizados no formato "PDF" e encaminhados à Comissão Eleitoral via e-mail citado no item anterior;

2.5. A inscrição de candidato implica na aceitação expressa de todas as disposições emanadas pelo Edital e as posteriores retificações ou atos deles originados que for publicada pela Comissão Eleitoral;

2.6. A relação com os inscritos será publicada no dia 19 de novembro de 2021, abrindo-se prazo para possível impugnação de candidatos (formulário Anexo VI), via e-mail: [comissaoeleitoral2020@unirg.edu.br](mailto:comissaoeleitoral2020@unirg.edu.br), até 23h59min do dia 22 de novembro de 2021;

2.7. O candidato(a) impugnado(a) terá até as 18h00min do dia 24 de novembro de 2021, para recorrer da impugnação e a Comissão Eleitoral terá até às 18 horas do dia 26 de novembro de 2021 para publicar o resultado dos recursos e contrarrecursos;

2.8. A relação definitiva dos candidatos será publicada no sitio da Universidade de Gurupi - UNIRG: [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br), até às 18 horas do dia 26 de novembro de 2021.

### III. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

#### 3.1. REQUISITO

3.1.1 Podem candidatar-se às vagas, de suplentes e reserva técnica do Conselho Acadêmico Superior, os docentes efetivos da Universidade de Gurupi - UnirG, que estejam no exercício efetivo da docência, ou em cargos considerados como efetiva docência, sendo vedada a participação de qualquer professor(a), que esteja em cargo de gestão, seja assessoria ou coordenação na Universidade, na Fundação, ou no Município;

3.1.2. Podem candidatar-se às vagas de suplentes da categoria de Técnico-Administrativo os servidores técnico-administrativos concursados e ativos na Universidade de Gurupi – UnirG;

3.1.3. As vagas de suplentes e reserva técnica ao Conselho Acadêmico Superior serão preenchidas pela ordem decrescente de votos recebidos pelos docentes e pelos servidores Técnico-Administrativos, computados em cada categoria.

### **3.2. VEDAÇÃO**

3.2.1. É vedada a inscrição/eleição de docentes efetivos e servidores técnico-administrativos que estejam em gozo de licenças (Licença para Qualificação, para Interesse Particular, para Tratamento de Saúde, Licença para Exercício de Mandato Político) que impliquem em afastamento superior a 3 (três) meses do início do mandato de Conselheiro.

## **IV. DA IMPUGNAÇÃO DE INSCRIÇÕES E DO RECURSO DE INDEFERIMENTO**

4.1. O requerimento de impugnação a qualquer docente ou servidor técnico-administrativo inscrito(a) para a Eleição do Conselho Acadêmico Superior (CONSUP), pode ser feito para o email [comissaoeleitoral2020@unirg.edu.br](mailto:comissaoeleitoral2020@unirg.edu.br) e deverá ser encaminhado até às 18h00min do dia 22/11/2021, devidamente fundamentado e endereçado à Comissão Eleitoral do CONSUP;

4.2. A lista com os impugnados, se houver, será publicada até às 18h00min do dia 23 de novembro/2021.

## **V. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1. A homologação final das inscrições dos candidatos aptos será publicada até as 18 horas do dia 26 de novembro/2021 no site da UnirG;

5.2. A partir da publicação, inicia-se o período de campanha eleitoral.

*I.* Campanha Docente do dia 26 a 30 de novembro de 2021;

*II.* Campanha dos Servidores Técnico-Administrativos do dia 26 a 29 de novembro de 2021.

## **VI. DA CAMPANHA**

6.1. Não será permitida a propaganda:

*I* de incitamento e atentado contra pessoa ou bem;

*II* de instigação à desobediência coletiva ao cumprimento da lei de ordem pública;

*III* que implique em oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagens de qualquer natureza;

*IV* relacionada à concentração ou reunião de pessoas em locais impróprios e não autorizados, com algazarra ou uso abusivo de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;

*V* que calunie, difame ou injurie quaisquer pessoas, bem como autoridades, órgãos ou entidades que exerçam atividade pública ou privada;

*VI* mediante emprego de recursos financeiros ou materiais da IES, em favor de determinado candidato;

*VII* afixada em local não apropriado ou não permitido;

VIII por pessoas não pertencentes a essa comunidade universitária;

IX com vinculação político-partidária;

X comportamento que atente contra as ações de combate à COVID-19 e desrespeite os protocolos de saúde.

## VII. DO COLÉGIO ELEITORAL

Constituem o Colégio Eleitoral:

7.1. Os professores efetivos em exercício de docência e os professores contratados;

7.2. Considera-se apto para votar, os professores contratados que tenham no mínimo seis meses de docência na UnirG ou aqueles que tenham tido seu contrato rescindido no meio do ano, mas que foram recontratados/permaneceram na regência;

7.3. Os servidores Técnico-Administrativos efetivos e contratados.

## VIII. DA VOTAÇÃO

8.1. **SOMENTE PODERÃO VOTAR** os docentes efetivos e contratados, assim como os servidores Técnico-administrativos que estejam em acordo com o estipulado neste regulamento, comparecendo ao local de votação:

*I. Docentes:* no dia **01 de dezembro de 2021**, no período de 09 às 18 horas, via SEI;

*II. Servidores Técnico-Administrativos:* no dia **30 de novembro de 2021**, das 09 às 18 horas, via SEI.

8.2. Cada professor e cada servidor técnico- administrativo deverá votar em apenas 1 (um) candidato dentre os nomes que estiverem relacionados na cédula de votação, sendo considerada nula, neste caso, a cédula com mais de um voto.

8.2.1. A disposição dos nomes dos candidatos na cédula de votação será em ordem alfabética.

8.3. A Eleição será realizada pelo sistema SEI, acessando a plataforma com seu login e senha.

## IX. DA APURAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO ELEITORAL

9.1. A apuração será realizada após o encerramento da votação pelos membros da Equipe Técnica e a publicação do resultado será feita imediatamente pela Comissão Eleitoral;

9.2. Este processo de apuração e publicação do resultado da Eleição serão realizados na sala de reuniões do CONSUP, no Centro Administrativo da Fundação UnirG, com

transmissão ao vivo, pelos canais da UNIRG;

9.3. No relatório de apuração deverão ser informados:

- a) total de eleitores que votaram;
- b) número de votos atribuídos a cada candidato; e
- c) número de votos em branco.

9.4. Da publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer, no prazo estipulado no cronograma, de modo improrrogável, para:

- I. em Primeira Instância, à Comissão Eleitoral; e
- II. em igual prazo, em última instância, ao Conselho Acadêmico Superior da UnirG.

9.5. Todos os recursos do item 9.4 serão encaminhados via e-mail, até 23h59min do último dia do prazo estipulado no edital; a apuração será iniciada imediatamente após o término da votação, sendo que o relatório será realizado na sala de reuniões do CONSUP, no Centro Administrativo da Fundação UnirG e o resultado **provisório** será divulgado no sítio eletrônico da Universidade de Gurupi que poderá ser publicado também na seção sindical APUGSSIND ([www.apugssind.com.br](http://www.apugssind.com.br)) e da ASAUNIRG: [www.asaunirg.com.br](http://www.asaunirg.com.br).

9.6 . Abrindo-se o prazo para possíveis recursos de votação:

**I. Docentes:** Do dia 02 de dezembro de 2021 até às 23h59 min do dia 03 de dezembro de 2021;

**II. Servidores Técnico-Administrativos:** Do dia 01 de dezembro de 2021 até às 23h59 min do dia 03 de dezembro de 2021;

9.7 . No caso de empate entre os eleitos (suplentes e reserva técnica), serão considerados como critérios de desempate, nesta ordem de prioridade:

- a) tempo de serviço, como docente, ou servidor técnico administrativo efetivo, na Universidade UnirG;
- b) idade cronológica;
- c) titulação maior.

9.8. A publicação dos recursos em 1ª Instância será efetuada até às 18 horas do dia 06 de dezembro de 2021 tanto para Docentes como para Servidores Técnico-Administrativos.

9.9. O **Docente** assim como o **Servidor Técnico-Administrativo** poderá interpor recurso ao resultado da 1ª instância ao CONSUP, até 18 horas do dia 07 de dezembro de 2021,

9.10. O CONSUP terá prazo até 18 horas do dia 09 de dezembro de 2021.

## **X. DA HOMOLOGAÇÃO**



10.1. A homologação do resultado final será publicada no dia 10 de dezembro de 2021, com a respectiva classificação;

10.2. Após a homologação, a presidência da Comissão Eleitoral encaminhará ofício ao Presidente do Conselho Acadêmico Superior, em vigor, para as devidas providências de posse.

## **XI. DO MANDATO**

11.1. O mandato de cada conselheiro eleito compreende o período suplementar a partir de 14 de dezembro de 2021 até o final do mandato da atual gestão;

11.2. O(a) Conselheiro(a) eleito(a) como representante docente ou servidor técnico-administrativo que for empossado(a) e posteriormente for convidado(a) para assumir qualquer cargo ou função administrativa, ainda que em efetiva docência, no âmbito da gestão Municipal, da Fundação UnirG ou da Universidade de Gurupi - UnirG, deverá renunciar definitivamente ao cargo de conselheiro(a) eleito(a), 24 (vinte e quatro) horas antes de tomar posse na nova função;

11.3. E, não o fazendo, será automaticamente desligado do CONSUP pela Secretaria dos Órgãos Colegiados, comunicando à presidência do CONSUP, APUGSSIND, quando docente e à presidência do CONSUP e ASAUNIRG, quando servidor técnico-administrativo;

11.4. Havendo vacância, a Secretaria dos Órgãos Colegiados convocará o suplente imediato para tomar posse, comunicando tanto a presidência do CONSUP e o sindicato da categoria;

11.5. No decorrer do mandato, caso os suplentes se tornem titulares, os integrantes da reserva técnica assumirão a suplência.

## **XII. DA RESERVA TÉCNICA**

12.1 . São considerados reserva técnica todos os nomes que concorreram às vagas de suplentes no CONSUP, mas que não ficaram entre as vagas oferecidas neste edital.

## **XIII. DA LICENÇA**

13.1. A licença é o ato pelo qual o membro do Conselho, através de requerimento dirigido à Secretaria dos Órgãos Colegiados, temporariamente se afasta de suas funções;

13.2. Considera-se licença temporária, para efeitos, somente as solicitadas em razão de cuidados com a saúde de si mesmo ou de sua família, ou em virtude de qualificação profissional, que não exceda ao tempo máximo de três meses de afastamento;

13.3. Em caso de licença maior do que três meses, a Secretaria dos Órgãos Colegiados comunicará ao conselheiro que o mesmo está automaticamente desligado.

#### **XIV. DO DESLIGAMENTO**

14.1. O desligamento é o ato de afastamento definitivo de um conselheiro do exercício do mandato;

14.2. O desligamento pode ser encetado pelo próprio conselheiro, em razão de motivos pessoais, não cabendo licença, salvo nos casos mencionados neste regulamento;

14.3. O desligamento oportuniza a nomeação do suplente como membro titular do Conselho, visando completar o mandato do membro desligado.

#### **XV. PERDA DE MANDATO**

15.1 Perderá o mandato, o conselheiro que:

15.1.1. Não comparecer a 3 (três) sessões consecutivas quer sejam ordinárias ou extraordinárias, sem justificar;

15.1.2. Não comparecer a 5 (cinco) sessões alternadas de convocação ordinária e extraordinária, sem justificar;

15.1.3. Assumir qualquer cargo na gestão previsto neste Regulamento.

15.2. Será considerado falta, caso o conselheiro não apresente justificativa em tempo hábil;

15.3. O conselheiro convocado para a reunião do CONSUP, caso não possa comparecer, terá que informar com 24 horas de antecedência, para que o suplente possa ser convocado e tomar ciência da pauta.

#### **XVI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.4. Se durante o interstício do tempo suplementar, todos os docentes ou servidores técnico-administrativos, suplentes e reserva técnica assumirem a titularidade, o CONSUP providenciará novo processo eleitoral para a complementação das respectivas vacâncias para completar o restante do período do mandato vigente.

15.4 Os casos omissos deste processo eleitoral serão apreciados e resolvidos pela Cnselho Acadêmico Superior - CONSUP, que é a última instância.

Gurupi, 12 de novembro de 2021.

**Juliana Tomaz Sganzerla**  
Presidente da Comissão Eleitoral  
Conselho Acadêmico Superior – CONSUP  
Processo Eleitoral Suplementar



## ANEXO II CRONOGRAMA PARA DOCENTES

CRONOGRAMA DOCENTES		
DATAS	HORÁRIOS	DESCRIÇÃO
12/11/2021	Até às 18h	Publicação do Edital e Cronograma da Eleição.
12/11/2021	Até às 18h	Divulgação de listas de votação.
12 a 15/11/2021	Até as 23:59h	Prazo para impugnação do Edital – via e-mail: <a href="mailto:comissaoeleitoral2020@unirg.edu.br">comissaoeleitoral2020@unirg.edu.br</a>
16/11/2021		Análise dos pedidos de impugnações do Edital e publicação.
16 a 18 /11/2021	Até as 23:59h	Prazo para candidaturas.
19/11/2021	Até às 18h	Análise e divulgação dos deferimentos/indeferimentos dos pedidos de candidaturas.
22/11/2021	Até às 18h	Prazo para impugnação dos candidatos com inscrições deferidas
23/11/2021	Até às 18h	Divulgação da lista de candidatos impugnados
24/11/2021	Até às 18h	Prazo para recursos deferimentos/indeferimentos para a comissão eleitoral.
26/11/2021	Até às 18h	Decisão sobre eventuais recursos das candidaturas e divulgação da homologação final.
26 a 30/11/2021	Até as 23:59h	Período da campanha eleitoral.
01/12/2021	<b>9h às 18h</b>	Votação – Via plataforma SEI (acessar com login e senha)
01/12/2021	Após às 18h	Início das apurações
01/12/2021	Até às 22h	Divulgação oficial resultado
02 a 03/12/2021	Até as 23:59h	Período de recurso da apuração
06/12/2021	Até às 18h	Publicação decisões de recursos 1ª Instância
07/12/2021	Até às 18h	Prazo para recurso ao CONSUP
09/12/2021	Até às 18h	Prazo para decisão final pelo CONSUP
10/12/2021	Até às 18h	Homologação final do resultado e publicação da resolução pelo CONSUP.
Conforme o Regimento Geral Acadêmico		Posse do eleito

### ANEXO III

## CRONOGRAMA PARA SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

<b>CRONOGRAMA PARA SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS</b>		
<b>DATAS</b>	<b>HORÁRIOS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
12/11/2021	Até às 18h	Publicação do Edital e Cronograma da Eleição.
12/11/2021	Até às 18h	Divulgação de listas de votação.
12 a 15/11/2021	Até as 23:59h	Prazo para impugnação do Edital – via e-mail: <a href="mailto:comissaoeleitoral2020@unirg.edu.br">comissaoeleitoral2020@unirg.edu.br</a>
16/11/2021		Análise dos pedidos de impugnações do Edital e publicação.
16 a 18 /11/2021	Até as 23:59h	Prazo para candidaturas.
19/11/2021	Até às 18h	Análise e divulgação dos deferimentos/indeferimentos dos pedidos de candidaturas.
22/11/2021	Até às 18h	Prazo para impugnação dos candidatos com inscrições homologadas
23/11/2021	Até às 18h	Divulgação da lista de candidatos impugnados
24/11/2021	Até às 18h	Prazo para recursos deferimentos/indeferimentos para a comissão eleitoral.
26/11/2021	Até às 18h	Decisão sobre eventuais recursos das candidaturas e divulgação da homologação final.
26 a 29/11/2021	Até as 23:59h	Período da campanha eleitoral.
30/11/2021	<b>9h às 18h</b>	Votação – Via plataforma SEI (acessar com login e senha)
30/11/2021	Após às 18h	Início das apurações
30/11/2021	Até às 22h	Divulgação oficial resultado
01 a 03/12/2021	Até as 23:59h	Período de recurso da apuração
06/12/2021	Até às 18h	Publicação decisões de recursos 1ª Instância
07/12/2021	Até às 18h	Prazo para recurso ao CONSUP
09/12/2021	Até às 18h	Prazo para decisão final pelo CONSUP
10/12/2021	Até às 18h	Homologação final do resultado e publicação da resolução pelo CONSUP.
Conforme o Regimento Acadêmico	Conforme o Regimento Geral	Posse do eleito.

## ANEXO IV FICHA DE INSCRIÇÃO PARA DOCENTES

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Nome:	
Matrícula:	
Data da POSSE: (Tempo de Serviço na IES): (Tempo de posse efetivo)	
Curso de Enquadramento:	
RG	
CPF	
Endereço	
Telefones	
E-mail	

Vem, perante Vossa Senhoria, requerer a inscrição para concorrer ao cargo de **Representante Docente no Conselho Acadêmico Superior – CONSUP**, nos termos do Artigo 13, Inciso II do Regimento Geral Acadêmico da Universidade de Gurupi - UnirG, em conformidade com o expediente encaminhado pelo Consup por meio da Comissão Eleitoral e de acordo com Edital/Regulamento, para a escolha, via ELEIÇÃO, dos inscritos ao CONSUP, a ser será realizada no dia 01 de dezembro de 2021.

NESTES TERMOS PEDE DEFERIMENTO.

Gurupi, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**REQUERENTE**  
**CPF**  
**RG**

**ANEXO V**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Nome:	
Matrícula:	
Data da POSSE: (Tempo de Serviço na IES): (Tempo de posse efetivo)	
Departamento/ Lotação:	
RG	
CPF	
Endereço	
Telefones	
E-mail	

Vem, perante Vossa Senhoria, requerer a inscrição para concorrer ao cargo de **Representante do Corpo Técnico-Administrativo no Conselho Acadêmico Superior – CONSUP**, nos termos do Artigo 13, Inciso III do Regimento Geral Acadêmico da Universidade de Gurupi - UnirG, em conformidade com o expediente encaminhado pelo Consup por meio da Comissão Eleitoral para eleições suplementares e de acordo com Edital/Regulamento, para a escolha, via ELEIÇÃO, dos inscritos ao CONSUP, a ser realizada no dia 30 de novembro de 2021.

NESTES TERMOS PEDE DEFERIMENTO.

Gurupi, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**REQUERENTE**

**CPF**

**RG**

## ANEXO VI

### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À COMISSÃO ELEITORAL

Eu, ....., matricula funcional ...,  
inscrição ..... (em caso de ser candidato), para concorrer a uma vaga  
no Conselho Acadêmico Superior (CONSUP), apresento recurso junto à Comissão  
Eleitoral.

I. Do objeto de recurso:

.....  
.....  
.....

II. Dos argumentos de recurso:

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

III. Dos anexos de suporte para recurso (opcional):

.....  
.....  
.....

Gurupi, TO, ..... de ..... de 2021

.....  
Assinatura do candidato/impugnante

RECEBIDO em...../...../2021, às .....horas e .... minutos.

por.....

(Assinatura do membro da CE – que poderá fazer via e-mail que recebeu o recurso  
com data e hora)